



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO SUPRIMENTOS

FOLHA DE ROSTO

Objeto:

UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²;

Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação.

Modelo de Termo de Referência elaborado pelo IFAL:

“TR – Adesão (Carona) – Materiais”, estabelecido pela portaria nº 2034/GR, de 15 de agosto de 2018.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo para Pregão Eletrônico - Compras”.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Referência da AGU:

Adaptado o subitem 1.1:

Justificativa: Para adequar à realidade organizacional do IFAL-Campus Maragogi, os quadros demonstrativos foram realocados para o item 1.4, permitindo o detalhamento das especificações do objeto.

Modificados os subitens 1.2, 1.3 e 1.4:

Justificativa: Os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Modelo da AGU referem-se à reserva de cota para ME/EPP que no caso de Adesão (Carona) não se aplica. Diante disso, no Modelo do IFAL, o item 1.2 descreve os Dados do Órgão Gerenciador; o item 1.3 descreve os Dados da Contratada; e o item 1.4 detalha as Metas Físicas.

Incluídos os subitens 2.1, 2.2 e 2.3:

Justificativa: Os subitens foram inseridos com o propósito de auxiliar o Setor Requisitante no preenchimento do item 2.

Modificado o item 4:

Justificativa: Para estabelecer a obrigatoriedade de obedecer todas as condições previstas no Edital do órgão gerenciador e indicar o horário e local de recebimento dos materiais.

Modificados os itens 5 e 6:

Justificativa: Para estabelecer a obrigatoriedade de obedecer todas as condições previstas no Edital do órgão gerenciador.

Modificado o item 7:

Justificativa: Para inclusão do instrumento que formaliza a contratação, mantendo a obrigatoriedade de adotar o instrumento definido no Edital do órgão gerenciador. O texto original constante no Modelo da AGU passou a constar no item 8 do Modelo do Ifal.

Modificado o item 8:

Justificativa: Para estabelecer a obrigatoriedade de obedecer todas as condições previstas no Edital do órgão gerenciador. O texto original constante no Modelo da AGU passou a constar no item 9 do Modelo do Ifal.

Modificados os itens 10 e 11:

Justificativa: Para estabelecer a obrigatoriedade de obedecer todas as condições previstas no Edital do órgão gerenciador.

Incluído o item 12:

Justificativa: Para atendimento do Decreto nº 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Incluído o item 13:

Justificativa: Para identificar os responsáveis pela elaboração, análise e aprovação do Termo de Referência.

NOTA EXPLICATIVA: O conteúdo apresentado nessa Folha de Rosto corresponde às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas na minuta do Termo de Referência da AGU, que deu origem ao modelo do Ifal instituído pela Portaria/GR nº 2034, de 15 de agosto de 2018. Quaisquer outras inclusões, adaptações, modificações e exclusões **DEVEM** ser acrescentadas neste documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO (CARONA) Nº02/2021

(Processo Administrativo n.º 23041.031046/2021-22)

1. DO OBJETO:

1.1. UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m².

1.2. Dados do Órgão Gerenciador:

Pregão nº: 19/2020

Gerenciador: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RORAIMA

UASG: 158152

1.3. Dados da Contratada:

Razão Social: ITP INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA-ME.

CNPJ: 09.176.584/0001-25

Município: FORTALEZA - **UF-** CE

Telefone: (85) 3459-6017

E-mail: itpindustria@gmail.com

Contato (representante): (85) 3459-6017

1.4. Metas Físicas: As aquisições ocorrerão conforme a seguir:

1.4.1. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
1	UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Estruturas metálicas de suporte para coberturas travadas com tesouras, terças metálicas e enrijecedores nos cantos de forma garantir a estabilidade do conjunto, pintada na cor branca RAL 9003. Os parafusos e chumbadores expansivos serão galvanizados eletroliticamente. Paredes constituídas de painel termo isolante com revestimento externo e interno em aço galvalume pré-pintado na cor RAL 9003 e núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) retardante de chamas, classificação II-A com espessura mínima de 50mm e com densidade média de 38 à 40 kg/m³, com largura útil de 1,10m, unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe, montadas no piso com perfil "U" de PVC. Coberta em telha trapezoidal tendo como revestimento superior aço galvalume pré-pintado na cor branca RAL 9003, espessura de 0,43mm, núcleo isolante em espuma rígida de poliisocianurato (PIR) com espessura mínima de 30mm e com densidade média de 28 à 40kg/m³ e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, plano /frisado, na cor branca RAL 9003. Duas (2) portas de alumínio branca com dimensões de (0,90m x 2,10m) e seus contornos com acabamentos em alumínio, ferragens e fechadura, seis janelas com dimensões de (0,90m x 1,00m) fixados diretamente nos painéis, esquadrias	UN	37494	1	R\$ 302.400.00	R\$ 302.400.00	NÃO SE APLICA

	confeccionadas em alumínio na cor branca, com duas folhas de correr, vidros incolores de 6mm. Sistema elétrico integrado e embutidos nos painéis, oito (8) pontos de tomadas dupla, três (3) pontos de tomadas para ar condicionados, cabeamento para toda parte elétrica, dois (2) interruptores de três seções, nove (9) luminárias de led duplas 2 x 36 watts, duas (2) luminárias de emergência, um (1) quadro elétrico composto de DR, com disjuntores para os circuitos de tomadas, de ar condicionados e de iluminação. Três (3) ar condicionados split 22mil btus. Um (1) quadro branco em vidro temperado 8mm medindo (3,00m x 1,50m). Piso cerâmico na cor branca, lisa, sem relevos, sem adornos, classe de uso PI 5 antiderrapante para tráfego intenso em toda a instalação interna, rejunte em cor clara, distanciamento entre placas de no máximo 5mm. Toda essa estrutura montada sobre uma base do tipo radier em concreto e armação em aço Ø = 3,2mm (tipo malha), espessura mínima de 80mm e traço 1:3:4, com acabamento liso na área da passarela de circulação. Incluso transporte até o canteiro de obras e montagem no local, podendo ser desmontado, transportado e remontado. CONFORME TR (ANEXO I) e MODELO DA IMAGEM 01, ANEXO 8.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.4.2. Quantitativo Detalhado por Local de Entrega:

ITEM	UNIDADE / CAMPUS MARAGOGI	TOTAL
1	UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade / Motivação da Aquisição:

Considerando a necessidade de expandir os espaços, e consequentemente ofertar mais vagas, o IFAL – Campus Maragogi, por meio deste documento, visa ampliar seus ambientes de forma que venha minimizar as necessidades por mais salas de aula, como também ofertar mais cursos, com adequação e melhoria das atividades pedagógicas. O Módulo de Sala será utilizado para o desenvolvimento de projetos de pesquisas, extensão e ensino, desse modo, devem apresentar além de condições de conforto, segurança, acessibilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a Série da NBR 15575 da ABNT, visto que seu processo construtivo exige montagem, desmontagem, transporte e remontagem. Devem apresentar conformidade com a legislação vigente, com as Normas Técnicas da ABNT e ainda apresentar LAUDOS DE ENSAIOS de desempenho dos materiais utilizados e realizados por instituições creditadas junto ao INMETRO ou certificação junto ao próprio instituto quando for cabível.

2.2. Objetivos da Aquisição:

UNIDADE MODULAR, SALA DE AULA COM ÁREA TOTAL DE 96,50m²; Sendo a sala de aula com 73,70m² (6,70m x 11,00m) com altura mínima de 3,20m no centro e 2,70m nas extremidades internas, corredor externo de 22,80m² (2,00m x 11,40m), para servir como passarela de circulação. Conforme especificações contidas no TR do pregão 19/2020.

2.3. Atesto da Essencialidade e do Relevante Interesse Público:

A falta da sala impossibilita a expansão do espaço e consequentemente a oferta de mais vagas para nossa comunidade nos cursos no nosso campus.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei nº 10.520, de 2002, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que foram objetivamente definidos no estudo técnico preliminar e no termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega e os critérios de aceitação do objeto são aqueles definidos no Edital do Órgão Gerenciador.

4.2. O recebimento dos materiais constantes neste Termo de Referência ocorrerá na Coordenação de Almoxarifado de cada Unidade do IFAL, e onde não exista, nas Coordenações de Administração, **das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, em dias de expediente na repartição, no(s) seguinte(s) endereço(s):

4.2.1. Campus Maragogi: Rodovia AL101 Norte, S/Nº, Assentamento Nova Jerusalém – Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57.955-000.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. São obrigações do Contratante aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. São obrigações da Contratada aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Para formalização da contratação, será adotado o instrumento definido no Edital do Órgão Gerenciador.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Os critérios para a subcontratação do objeto são aqueles adotados no Edital do Órgão Gerenciador.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. O controle da execução do objeto se dará conforme definido no Edital do Órgão Gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções por descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada serão aquelas constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

12.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos bens do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial, as constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

Maragogi, 27 de SETEMBRO de 2021.

13. DAS ASSINATURAS:

Declaro que sou solicitante direto do material elencado no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Em tempo, atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos.

Responsável pelo Setor Solicitante

Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria.

Área de Compras

Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da contratação dos serviços requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

Diretor / Gestor Administrativo ou Pró-Reitor de Administração

Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Diretor Geral do *Campus* ou Reitor – IFAL